



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

#### PROPOSTA CP Nº 29/2022

**Processo:** 00.003531/2022-78

**Tipo do Processo:** Finalístico: Proposta do Colégio de Presidentes (CP)

**Assunto:** Proposta Nº 29/2022 - CP: Carta de Gramado

**Interessado:** Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua

#### EMENTA: .

O Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º e 11 de seu Regimento, aprovado pela Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, do Confea, reunidos de forma híbrida, em Gramado-RS, no período de 1º a 03 de junho de 2022, aprova a proposta de seguinte teor:

#### **a) Situação Existente:**

Durante a realização da 3ª Reunião Ordinária do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mutua, o colegiado aprovou a Carta de Gramado, que externa o profundo e sincero agradecimento ao povo do estado do Rio Grande do Sul e em particular aos cidadãos e cidadãs Gramadenses que acolheram a todos e a cada um dos 27 (vinte e sete) Presidentes de Creas com atenção, educação e carinho.

Considerando que o Colégio de Presidentes é um colégio de líderes que abrange todos os estados da federação - os respectivos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia, a Presidência do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, o Confea, a nossa Caixa de Assistência Profissional, a Mútua e a importante presença dos Conselheiros Federais e colaboradores, com o objetivo maior de harmonizar os trabalhos e articular as ações no propósito de melhor servir à sociedade e aos profissionais que integram o sistema profissional.

#### **b) Proposição:**

Encaminhar a Carta de Gramado (SEI! 0620046) ao Plenário do Confea para conhecimento.

**c) Justificativa:**

A respectiva Carta de Gramado vem demonstrar o respeito ao estado anfitrião pelo recebimento da reunião e agradecer ao povo do Gramadense pelo acolhimento a todos os participantes, com atenção, educação e carinho.

**d) Fundamentação Legal:**

Lei nº 5.194/66, e

Resolução 1.012/05.

**e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:**

Encaminhar à Comissão de Articulação Institucional do Sistema – CAIS, para análise, com sugestão de posterior envio ao Plenário do Confea para conhecimento.

**FOLHA DE VOTAÇÃO**

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
Crea-AC	X	-	-	-
Crea-AL	X	-	-	-
Crea-AM	X	-	-	-
Crea-AP	-	-	-	AUSENTE
Crea-BA	X	-	-	-
Crea-CE	-	-	-	AUSENTE
Crea-DF	X	-	-	-
Crea-ES	-	-	-	AUSENTE
Crea-GO	-	-	-	AUSENTE
Crea-MA	-	-	-	AUSENTE
Crea-MG	X	-	-	-
Crea-MS	-	-	-	AUSENTE
Crea-MT	-	-	-	AUSENTE
Crea-PA	-	-	-	AUSENTE
Crea-PB	X	-	-	-
Crea-PE	X	-	-	-
Crea-PI	-	-	-	COORDENADOR
Crea-PR	X	-	-	-
Crea-RJ	X	-	-	-
Crea-RN	-	-	-	AUSENTE
Crea-RO	X	-	-	-
Crea-RR	-	-	-	AUSENTE
Crea-RS	X	-	-	-
Crea-SC	X	-	-	-
Crea-SE	-	-	-	AUSENTE
Crea-SP	X	-	-	-
Crea-TO	-	-	-	AUSENTE
<b>TOTAL</b>	<b>14</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	

Desempate do Coordenador				
--------------------------	--	--	--	--

X	Aprovado por unanimidade		Aprovado por maioria	Não aprovado
---	--------------------------	--	----------------------	--------------



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Ulisses de Oliveira Filho, Presidente do Crea-PI**, em 29/06/2022, às 07:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0619990** e o código CRC **CC2CE6C6**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 00.003531/2022-78

SEI nº 0619990